

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR ACYR DO SINDICATO

ANTEPROJETO DE LEI 015/2025

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: Cria o Programa "Recomeçar", que estabelece a priorização e preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos pelo município da Lapa.

Art. 1º. Fica estabelecida a priorização e preferência de vagas em cursos livres de qualificação profissional gratuitos, oferecidos pelo município da Lapa, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em medida protetiva.

Parágrafo único. A qualificação profissional de que trata o caput deste artigo visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que estejam em medida protetiva, condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhes são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º. A preferência de vagas às mulheres nos cursos livres de qualificação profissional a que se refere esta Lei objetiva:

I - promover a capacitação profissional das mulheres por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, visando o seu crescimento pessoal, social e profissional, de acordo com o seu interesse, a sua habilidade e conforme o diagnóstico da equipe de atendimento multidisciplinar.

II - estimular as mulheres a denunciar e a enfrentar as consequências psicossociais decorrentes da violência de que foram vítimas.

III - estimular a criação e a divulgação de cursos de qualificação profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Art. 3º. A prioridade de matrícula em cursos de qualificação técnica e profissional gratuitos será concedida às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mediante comprovação por meio da apresentação de pelo menos um dos documentos abaixo relacionados:

I - Boletim de ocorrência;

II - Medida protetiva de urgência;

III - Relatório de atendimento de órgão especializado, como Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

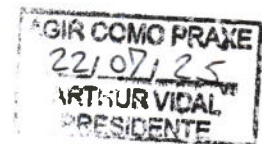
Art. 4º - O Poder Executivo poderá reservar até 10% (dez por cento) das matrículas em cursos de qualificação técnica e profissional gratuitos sendo que no caso das vagas não serem preenchidas poderão ser ofertadas ao público em geral.

Art. 5º. A qualificação profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 21 de Julho de 2025.

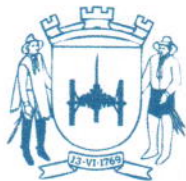

ACYR HOFFMANN
Vereador



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2088/2025
Data: 22/07/2025 - Horário: 15:27
Legislativo



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo garantir a prioridade de vagas em cursos livres de qualificação profissional gratuitos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município da Lapa. Tal medida se justifica pela necessidade de proporcionar a essas mulheres oportunidades de autonomia financeira e reinserção no mercado de trabalho, fatores fundamentais para a superação do ciclo de violência.

A violência doméstica é um problema social grave, que atinge milhares de mulheres e impacta diretamente suas condições de vida e independência. Muitas vítimas permanecem em relações abusivas por dependência econômica, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas para sua capacitação profissional e emancipação.

Além disso, a iniciativa fundamenta-se na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência contra a mulher, e reforça a necessidade de implementação de políticas públicas que garantam não apenas a proteção das vítimas, mas também oportunidades concretas de reconstrução de suas vidas. A qualificação profissional é um instrumento essencial para a superação do ciclo da violência, pois permite o ingresso no mercado de trabalho e a independência financeira, fatores determinantes para a redução da reincidência em situações de violência doméstica.

A disponibilização de vagas prioritárias nos cursos gratuitos promovidos pelo município contribuirá significativamente para o fortalecimento dessas mulheres, proporcionando meios concretos para que possam reconstruir suas vidas com dignidade e independência.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Anteprojeto de Lei, entendendo sua relevância para a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades no município da Lapa.

Poder Legislativo da Lapa, 21 de Julho de 2025.



ACYR HOFFMANN
Vereador